

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 04/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA CONTARPP ENGENHARIA LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO Nº 00080-00185689/2019-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Bloco C, Lote 17, Edifício Phenícia - Brasília/DF, CEP: 70.040-020, representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] 825.351-[REDACTED], nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59-A, de 14/07/2021, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31 de julho de 2000, e a empresa **CONTARPP ENGENHARIA LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.412.148/0001-27, com sede no Setor de Habitações Individuais Sul – SHIS QI 05, nº 130, Bloco F, Centro Comercial Gilberto Salomão, Sala 210, Lago Sul - DF, CEP: 71.615-560, telefone: (61) 3248-2721, e-mails: atendimento@contarpp.com.br e rodrigo@contarpp.com.br, neste ato representada por **RODRIGO CLAVIS PEREZ DE ALMEIDA**, na qualidade de Procurador, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] 590.221-[REDACTED], resolvem firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva registrar o acréscimo de, aproximadamente, 21,2109% ao valor inicial do Contrato de Execução de Obras nº 04/2021, que corresponde a R\$ 1.077.139,85 (um milhão, setenta e sete mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do inciso I da alínea b do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa (86303821), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 6.842.880,84 (seis milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.077.139,85 (um milhão, setenta e sete mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 (LOA 2022), sendo compatível com a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934, de 05 de agosto de 2021 (LDO 2022).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 18101

II - Programa de Trabalho: 12.368.6221.3991.0001

III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51

IV - Fonte de Recursos: 103

4.2. Foi emitida, em 02/06/2022, a Nota de Empenho nº 2022NE03767, no valor de R\$ 1.077.139,85 (um milhão, setenta e sete mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de 5% (cinco por cento) do valor total desse Aditivo, que corresponde a R\$ 53.856,99 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), devendo ser apresentada no ato de assinatura do Termo Aditivo, conforme disposto no Edital de Concorrência nº 02/2020 - SEEDF.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do Instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela **CONTRATANTE**:

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

RODRIGO CLAVIS PEREZ DE ALMEIDA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: [REDACTED].432.931-[REDACTED]
2. DÉBORA CAVALCANTE SIQUEIRA CABRAL - CPF: [REDACTED]796.041-[REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO C. PEREZ DE ALMEIDA, RG n.º [REDACTED]** [REDACTED] **Usuário Externo**, em 21/06/2022, às 20:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 22/06/2022, às 13:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr. 2398826, Gerente de Contratos e Termos substituto(a)**, em 22/06/2022, às 13:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CAVALCANTE SIQUEIRA CABRAL - Matr. 241905X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 22/06/2022, às 13:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=89214148 código CRC= **53B24BB0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

00080-00185689/2019-63

Doc. SEI/GDF 89214148